
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.652, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.171.520,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinado com art. 6º, inciso II alínea “a”, inciso II do art. 10, art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificados(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.171.520,69 (Três Milhões, Cento e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612201254535 – SEGUP	0101	319092	19.291,69
261010618111842606 – PMPA	0101	339039	2.818.000,00
401010618111842592 – Polícia Civil	0101	339039	305.000,00
522010312201254535 - SUSIPE	0101	319011	29.229,00
		TOTAL	3.171.520,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212074721 – SEJUDH	3121	339039	135.000,00
181011442212074723 – SEJUDH	6121	449052	170.000,00
211010612201254534 – SEGUP	0101	339030	3.307,74
211010612201254535 – SEGUP	0101	339039	13.375,06
211010624412084708 – SEGUP	0101	339014	1.000,00
211010633112116005 – SEGUP	0101	339046	1.608,89
291012678211821300 – SETRAN	0101	449051	290.746,91
291012678211821478 – SETRAN	0101	449051	618.188,25
291012678211821922 – SETRAN	0101	449051	1.111.052,83
291012678211824961 – SETRAN	0101	449092	798.012,01
522010342112134752 – SUSIPE	0101	339030	29.229,00
		TOTAL	3.171.520,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de dezembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.823, de 31/12/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ